



PROCESSO	: 26093
PRINCIPAL	: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO	: Retificação da Informação – Contas Anuais 2015
GESTOR	: Conselheiro Waldir Júlio Teis

Exmo. Senhor Presidente,

Em razão da alteração no valor da Receita Corrente Líquida (RCL), implicar no cálculo do limite do gasto com pessoal, o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre foi republicado em 15.04.2016.

Dessa forma, segue o cálculo do limite do gasto com pessoal atualizado o qual deverá substituir a informação constante no item 5.3.6.1 do Relatório de Contas Anuais – Exercício de 2015:

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$) (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.761.805,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1.º do art. 19 da LRF (II))	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	134.761.805,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO ESTADO– RCL (IV)		11.644.440.523,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (V) = (III/IV)*100		1,16%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, I e III, art. 20 da LRF) - 1,23%		143.226.618,44
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,17%		136.065.287,52



A Despesa com Pessoal do Tribunal de Contas ficou em 1,16% da Receita Corrente Líquida do Estado, observando o limite máximo de 1,23% (incisos I, II e III, art. 20, da LRF) e o limite prudencial de 1,17% (parágrafo único, art. 22, da LRF).

É a informação.

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de maio de 2016.

Suellen Dayci Frison Barros
Auditor Público Externo



Casa Barão de Melgaço - 1^a Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013